



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 013/2012

Dispõe sobre as diretrizes de novos empreendimentos fornecidas anteriormente ao Plano Diretor

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 019/2012,

CONSIDERANDO os art. 9º a 11 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as diretrizes fornecidas pelo Executivo para novos empreendimentos anteriormente à promulgação da LC n.º 154/2011 devem ser adequadas a esta.

Parágrafo único.: Os empreendedores deverão solicitar novas diretrizes visando atender integralmente ao estabelecido no Plano Diretor.

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 556 de 24/03/2012